

LEI Nº 2.915, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Paulo Fernando José de Toledo.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Paulo Fernando José de Toledo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 263/2023, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

Este texto não substitui o publicado no Domp nº 3.305 de 18/09/2023